



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 17.450
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 453 , de 04 / 10 / 89

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 489

autoria: JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

assunto: Concede ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Arquive-se

Alcides

Diretor

11/12/89



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

17450 00189 1818

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
 ÀS COMISSÕES
 CJP- decet
[Signature]
 Presidente
 03/10/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
 PROJETO APROVADO
[Signature]
 Presidente
 03/10/89

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 489

Concede ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 1º É concedido ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03.10.89

JOSE APARECIDO MARCUSSI

[Handwritten signatures and notes]
 *
 Rossi
 Opfands.



PDL 489 , fls. 2

Justificativa

Nascido no Rio de Janeiro-RJ, radicado em Jundiaí, formado pela Faculdade de Medicina de Jundiaí, mestre e doutor pela Escola Paulista de Medicina, o oftalmologista MARI-NHO JORGE SCARPI tem honrado esta cidade com sua capacidade profissional e dignidade pessoal, conquistando, jovem ainda, admiração e estima no seio da coletividade.

Outorgar-lhe merecida homenagem é pois o objetivo deste projeto.


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

PUBLICADO
em 13/10/89

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

W. Manfredi
Diretor Legislativo

03/10/87

*



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 489

PROC. nº 17.450

De autoria do nobre Edil JOSÉ APARECIDO MARCUSSI secundado por QUINZE (15) Senhores Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo, concede ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

A propositura vem justificada às fls. 03, e instruída com os documentos de fls. e fls. o que a torna apta à apreciação.

É o relatório.

PARECER

1. A proposição se nos afigura legal quanto à iniciativa e à competência, e cumpre o disposto no artigo 25, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
3. Após a normal tramitação com os pareceres competentes, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia da primeira (1ª) Sessão Ordinária do último trimestre de 1.989, para discussão e votação. O voto será secreto nos termos do artigo 19, § 6º, nº 3, da Lei Orgânica dos Municípios. Deverá, ainda, ser obedecido o disposto no artigo 112, § 2º, letra "a" do Regimento Interno.
4. Quorum: dois terços (2/3) dos Membros da Câmara, por força do artigo 243, § 2º, do Regimento Interno.

S. m. j.

É o parecer.

Jundiá, 03 de outubro de 1989.

Dr. João Jampaio Júnior
Consultor Jurídico.

*

jjj.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

W. Manfredi
Diretor Legislativo

03/10/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

João Carlos
Presidente

03/10/89

*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.450

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 489 , do Vereador JOSÉ APARECIDO MARCUSSI, que concede ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 4.290

O Projeto de Decreto Legislativo em exame encontra-se instruído com a documentação pertinente, atendendo o disposto no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios e art. 242 do Regimento Interno. Nesse mister o texto está revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência.

Cabe aos membros do Poder Legislativo a apresentação de propostas homenageando as pessoas e/ou entidades que se destacam em nosso meio, sendo exatamente este o propósito da matéria, que entendemos, de va prosperar.

Face ao explanado, nosso posicionamento é, pois, fa vorável ao projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.10.1989

APROVADO EM 03.10.89.

[Handwritten signature]
ARI CASTRO NUNES FILHO
[Handwritten signature]
* ERAZÉ MARTINHO

[Handwritten signature]
JOÃO CARLOS LOPES,
Presidente e Relator.

[Handwritten signature]
ARIOVALDO ALVES


[Handwritten signature]
MIGUEL SALGADO HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo


em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.


Diretor Legislativo.

03/10/89

Ao Vereador Sr. AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.


Presidente

03/10/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 17.450

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 489 , do Vereador JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
que concede ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 4.292

Dirigido a esta Comissão para exame do seu mérito,
a presente proposta pretende homenagear o Dr. Marinho Jorge Scarpi com a ci-
dadania jundiáense.

Elogiável a iniciativa da nobre autora da matéria,
em face de o agraciando - ilustre oftalmologista - há anos encontrar-se esta-
belecido em nossa comunidade, desenvolvendo suas atividades de forma digna
e honrada, alcançando com essa conduta o respeito e a admiração de todos que
o conhecem.

Votamos, pois, favoráveis à proposição, reconhe-
cendo no laureado sua inegável capacidade.

É o parecer.

APROVADO EM 03.10.89

Sala das Comissões, 03.10.1989

(Signature)
FRANCISCO DE ASSIS POÇO,
Presidente e Relator.

(Signature)
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

(Signature)
ARLÉO GASPARI MENEZES FILHO

(Signature)
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

(Signature)
ROLANDO GIAROLLA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 833

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488 e 489, dos Vereadores Jayme Leoni, Eder Guglielmin, João Carlos Lopes, Jorge Nassif Haddad, Alexandre Ricardo Tosetto Rossi, Felisberto Negri Neto, Napoleão Pedro da Silva, Antonio Augusto Giarretta, Antonio Carlos Pereira Neto, Ana Vicentina Tonelli, Francisco de Assis Poço e José Aparecido Marcussi, que concedem títulos honoríficos a várias personalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 03/10/89
[Signature]
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 478 a 489.

Sala das Sessões, 03-10-89

[Signature]
ROLANDO GIAROLLA.

[Multiple handwritten signatures and scribbles]



31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA - EM 03-10-89
(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 489

V O T A Ç Ã O

APROVO: 19

REJEITO: _____

BRANCOS: 02

NULOS: _____

AUSENTES: _____

TOTAL: 21

R E S U L T A D O

APROVADO

REJEITADO

[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
2º SECRETÁRIO

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.450)

Fls. 12
Proc. 17.450
Cur

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

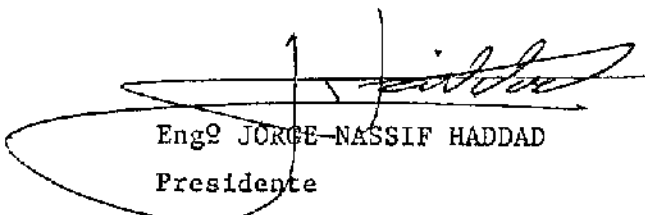
Concede ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

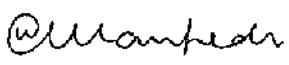
Art. 1º É concedido ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


Engº JORGE-NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

rrfs

DIOM DE 10.10.89

DECRETO LEGISLATIVO Nº 453, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

Concede ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º é concedido ao Dr. MARINHO JORGE SCARPI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

Eng JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Jundiai, 13 de novembro de 1988

14
WU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
PROTOCOLO DATA
038575 13 NOV 88
CLASSIF

Ilmo. Sr. Vereador
Eng. JORGE NASSIF HADDAD
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jundiai

Senhor Presidente:

Tem sido motivo de grande orgulho ter sido honrado com o título de "Cidadão Jundiaiense".

Infelizmente não poderei estar presente à solenidade programada para o dia primeiro de dezembro e gostaria de justificar minha ausência.

Represento o Conselho Brasileiro de Oftalmologia junto ao Ministério da Saúde em comissões que tratam de problemas relacionados à Prevenção da Cegueira no Brasil. No momento estamos desenvolvendo o "Plano Nacional de Saúde Ocular e Prevenção da Cegueira (PNSOPC)", onde cursos são ministrados a profissionais ligados a esta área, em diferentes regiões do Brasil. Justamente no período de 26 de novembro e primeiro de dezembro estarei em Belém (Pará) desenvolvendo o programa para a região Norte. Minha última participação neste curso terminará às 18 horas do dia primeiro de dezembro, sendo, portanto, impossível chegar a Jundiai naquela noite.

Agradeceria poder ser representado por minha esposa, Sra. Silvana de Carvalho Ferreira Scarpi, durante a Sessão Solene programada no Palácio da Esplanada.

Aproveito a oportunidade para agradecer a esta Edilidade por esta concessão do título de cidadania e apresentá-lhes meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Marinho Jorge Scarpi

Prof. Dr. Marinho Jorge Scarpi

Marinho Jorge Scarpi
Rua José Maria Magalhães, 92
Jardim das Samambaias
13200 - JUNDIAI - SP

Tels: 4361230 / 4344457 / 4343332

com cópia para: Dr. José Aparecido Marcussi

*Ente-se ao
processo nº
17.450.
Publicado
14/11/88*

15
@w

fruti-se ao
processo n.º 17.450
Felicchio
17/11/89

Jundiaí, 16 de novembro de 1989

Prezada Sra. Yara

Conforme solicitação, estou enviando o resumo de meu curriculum vitae, para ser anexado ao processo e/ou fornecido ao Dr. Tarcisio.

Grato,

Marinho
Marinho

16
alm

RESUMO de CURRICULUM

(Apresentado à Câmara Municipal de Jundiaí, em 1989, para a concessão do título de "Cidadão Jundiaíense")

nome: MARINHO JORGE SCARPI

naturalidade: Rio de Janeiro
9 de abril de 1951

filiação: José Scarpi e Maria de Lourdes Gomes Scarpi

estado civil: casado com Silvana de Carvalho Ferreira Scarpi
filhos do casal: Ricardo Ferreira Scarpi e
Luciana Ferreira Scarpi

formação primária: Escola Americana (Instituto Mackenzie), 1962

formação secundária: Instituto Mackenzie (SP), 1966

formação colegial: Instituto Mackenzie (SP), 1969

formação universitária: Faculdade de Medicina de Jundiaí, 1975

curso de especialização:

. "Oftalmologia", Faculdade de Medicina de Jundiaí, 1977

. "Curso Básico de Oftalmologia", Universidad de Puerto Rico, 1977

pós-graduação:

. "Mestre em Oftalmologia" pela Escola Paulista de Medicina, 1986

. "Doutor em Medicina" pela Escola Paulista de Medicina, 1989

atividades profissionais:

. Professor II de Oftalmologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de 1978 a 1984

. Observer Staff of Johns Hopkins Hospital, Wilmer Institute, Baltimore, Maryland, USA, 1982

. Guest Worker, National Eye Institute, NIH, Bethesda, Maryland, USA, 1982

17
aw

- .Medico Oftalmologista do Conselho Técnico do Banco de Olhos de Jundiai, Lions Clube Jundiai-Oeste, 1980-1985; quando realizou o primeiro transplante de córnea de Jundiai em 1981.
- .Diretor Clínico do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Jundiai, 1985-1986
- .Coordenador de Oftalmologia e Otorrinolaringologia do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Jundiai, 1985-1987
- .Chefe da Seção de Patologia Externa, do Departamento de Oftalmologia, da Escola Paulista de Medicina, 1988 e 1989
- .Membro da Comissão de Prevenção da Cegueira do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 1989
- .Consultório particular, Jundiai, desde 1978

Marinho Jorge Scarpi

Prof. Dr. Marinho Jorge Scarpi